

KPA 4.5 – USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE

Situar a atividade correcional como um dos pilares da integridade institucional.

TRÍADES

Produtos

- Estratégias de fomento à promoção da integridade na organização.

Resultados

- Atuação conjunta com as demais instâncias de integridade da organização
- Fortalecimento da integridade organizacional.

Práticas Institucionalizadas

- Produção de informações estratégicas para promoção da integridade.
- Participação efetiva nas ações de promoção da integridade na organização.

COMENTÁRIOS

A integridade pública é pedra fundamental da boa governança e de uma cultura voltada para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta. Nesse sentido, a responsabilização de agentes públicos e de entes privados, bem como a condução de iniciativas de prevenção e orientação acerca de irregularidades disciplinares, são cruciais para a promoção da integridade, qualidade e confiabilidade na esfera pública.

O Decreto nº 9.203/2017, ao dispor sobre a Política de Governança da Administração Pública federal, autárquica e fundacional, determina, em seu art. 19, a instituição de programas de integridade em cada órgão e entidade. No contexto da implementação do supracitado Decreto, cabe a cada organização traçar estratégias e iniciativas voltadas ao fortalecimento de sua integridade, competindo à USC no desempenho da atividade correcional um papel de destaque na estruturação e concretização desse plano.

1) Atuação conjunta com as demais instâncias de integridade da organização.

Para garantir os resultados da atividade correccional, o papel da USC não deve se restringir apenas à condução de processos disciplinares (às vezes também de responsabilização de pessoas jurídicas).

A organização deve estabelecer a atuação conjunta das instâncias de integridade por meio de ato normativo, diretriz ou orientação formal. Nesse contexto, a USC deve atuar em conjunto com outras instâncias de integridade da organização, em atividades como: colaboração em projetos, redação de normativos, iniciativas de capacitação, entre outros.

Ademais, a USC pode, em várias fases do processo de apuração propriamente dito, atuar como uma fonte estratégica de informações para o programa de integridade da organização, fornecendo subsídios que podem orientar ações de prevenção de irregularidades, como por exemplo:

I – Fase de recebimento de denúncias ou representações: a articulação com a Ouvidoria possibilita que indícios de irregularidades cheguem tempestivamente à unidade;

II – Fase de elaboração do Relatório Final: ao longo das apurações, as comissões processantes também se defrontam com fragilidades que permitiram ou facilitaram a ocorrência da infração; assim, eventuais medidas de aperfeiçoamento podem ser consignadas no Relatório ou outro mecanismo que permita à atividade correccional contribuir para a identificação e o tratamento de riscos e fragilidades institucionais;

III – Fase de aplicação da sanção: a articulação com a consultoria jurídica e a área de gestão interna contribui para maior tempestividade na aplicação de eventual punição;

IV – Fase de comunicação a outros interessados: a comunicação com órgãos como AGU, TCU, Ministério Público, contribui para que as medidas de ressarcimento ao Erário e de responsabilização civil e penal sejam adotadas.

2) Participar efetivamente de iniciativas, comitês ou fóruns voltados à promoção da integridade.

Dado que à USC compete a responsabilização de agentes públicos (em alguns casos também de entes privados) envolvidos na prática de ilícitos contra a Administração Pública, é fundamental que ela esteja representada e tenha participação ativa nos comitês e fóruns que busquem definir e coordenar estratégias e iniciativas com vistas à promoção de integridade e de combate à corrupção.

A articulação permanente entre todas as áreas e setores essenciais para a integridade da organização representa um componente fundamental para que o programa de integridade seja de fato um instrumento de coordenação e coesão das estratégias e iniciativas delineadas pela instituição.

Além da inserção nessas instâncias, cabe à USC atuar efetivamente de forma a contribuir para a promoção da integridade na organização, por meio de iniciativas de capacitação interna e externa, propostas de projetos ou normativos, melhorias em processos de trabalho, entre outros.